



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Gabinete do Prefeito

CONTRATO Nº 029/2017

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 05.631.031/0001-64, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65 através do Senhora **IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ - Secretária Municipal de Saúde**, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO CARVALHO DOS REIS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BRASFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ. nº **10.554.289/0001-44**, com sede na **RUA D Nº 100 - PARQUE INDEPENDÊNCIA**, na cidade de **IMPERATRIZ**, Estado **MARANHÃO**, neste ato representada pelo o Sr. **LUIS FERNANDO BORGES COELHO**, portador do CPF 250.880.333-20 e do RG 048964452013-3, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Pregão (Presencial) nº 0018/2017** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de material de consumo, equipamentos, e materiais permanentes, em conformidade com a (Portaria nº 2.727, de 15 Dezembro de 2016, conforme **Anexo I**, pelo período que corresponde até **29/12/2017**, conforme **Anexo I**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o (s) itens e objeto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório, modalidade **Pregão (Presencial) nº 0018/2017**.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNIDADE	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
	ACIDO TRANEXAMICO 250MG INJ C/100 AMP	HIPOLABOR	CAIXA	10	445,00	R\$ 4.450,00
	A A S 100 MG INFANTIL	IMEC	COMPRIMIDO	30.000	0,03	R\$ 900,00
	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	THEUTO	PACOTE	80	4,99	R\$ 399,20
	ACIDO FOLICO 0,5 MG COMP.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	40.000	0,06	R\$ 2.400,00
5	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1.000 ML	RIO QUIMICA	LITRO	36	6,20	R\$ 223,20
6	AGUA P/ INJEÇÃO C/200X10ML	EQUIPLEX	CAIXA	20	51,00	R\$ 1.020,00
7	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	SR	CAIXA	50	9,00	R\$ 450,00
8	AGULHA DESC. 30X08 C/100 UND	SR	CAIXA	50	9,00	R\$ 450,00
9	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	SR	CAIXA	50	9,00	R\$ 450,00
10	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	SR	CAIXA	50	9,00	R\$ 450,00
11	AGULHA P/RAQUE DESC 25GX3,5(90X06) (BD)	BD	UND	50	24,00	R\$ 1.200,00
12	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	DONADUZZI	FRASCO	1.000	2,20	R\$ 2.200,00
13	ALBENDAZOL 400 MG	DONADUZZI	COMPRIMIDO	3.000	0,98	R\$ 2.940,00
14	ALCOOL ETILICO 70% C/12X1000ML	CICLO FARMA	CAIXA	24	73,00	R\$ 1.752,00
15	ALGODAO HIDROFILO 500GR	NATHALYA	ROLO	80	15,33	R\$ 1.226,40
16	ALGODAO ORTOPÉDICO 10X1M C/12 UND	NEVE	DUZIA	80	8,50	R\$ 680,00
17	ALGODAO ORTOPÉDICO 15X1M C/12 UND	NEVE	DUZIA	80	9,20	R\$ 736,00
18	ALGODAO ORTOPÉDICO 20X1M C/12 UND	NEVE	DUZIA	80	9,35	R\$ 748,00
19	AMBRAXOL SUSP. ADULTROO 100 ML	DONADUZZI	FRASCO	500	3,10	R\$ 1.550,00
20	AMBRAXOL SUSP. INFANTIL 100 ML	DONADUZZI	FRASCO	500	3,05	R\$ 1.525,00
21	AMINOFILINA INJ C/100X10ML	TEUTO	CAIXA	6	148,00	R\$ 888,00
22	AMOXICILINA 500 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	10.000	0,27	R\$ 2.700,00
23	AMOXICILINA SUSP 250 MG SUSP	DONADUZZI	FRASCO	500	7,00	R\$ 3.500,00
24	ANLODIPINO 10 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3.000	0,13	R\$ 390,00
25	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3.000	0,06	R\$ 180,00
26	APARELHO DE GLICEMIA	G-TECH	UND	20	65,00	R\$ 1.300,00
27	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETO ADULTROO	SOLIDOR	UND	40	165,00	R\$ 6.600,00
28	ATADURA DE CREPE 10CM C/12 UND	MB TEXTIL	DUZIA	200	8,20	R\$ 1.640,00
29	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UND	MB TEXTIL	DUZIA	200	12,00	R\$ 2.400,00
30	ATADURA DE CREPE 20CM C/12 UND	MB TEXTIL	DUZIA	200	16,80	R\$ 3.360,00
31	ATADURA GESSADA 10CM C/20 UND	NEVE	CAIXA	10	55,00	R\$ 550,00
32	ATADURA GESSADA 15CM C/20 UND	NEVE	CAIXA	10	73,00	R\$ 730,00
33	ATADURA GESSADA 20CM C/20 UND	NEVE	CAIXA	10	122,00	R\$ 1.220,00
34	ATENOLOL 100 MG COMP	DONADUZZI	COMPRIMIDO	5.000	0,13	R\$ 650,00
35	ATENOLOL 25 MG	DONADUZZI	COMPRIMIDO	5.000	0,06	R\$ 300,00
36	ATENOLOL 50 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	5.000	0,06	R\$ 300,00



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

1	ATROPINA 250 MG INJ.100 AMP	FARMACE	CAIXA	10	92,00	R\$ 920,00
2	AUMOTOLIAS PLÁSTICAS	CRAL	UND	68	4,35	R\$ 295,80
3	AZITROMICINA 500 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.500	0,85	R\$ 1.275,00
4	AZITROMICINA SUSP	DONADUZZI	FRASCO	500	7,58	R\$ 3.790,00
5	BOLSA COLETORA DE URINA FECHADA	LAMEDID	UND	500	7,68	R\$ 3.840,00
6	BUSCOPAM COMPOSTO COMP	DONADUZZI	COMPRIMIDO	3.000	0,32	R\$ 960,00
7	BUSCOPAM COMPOSTO GTS	DONADUZZI	FRASCO	500	5,20	R\$ 2.600,00
8	CAIXA DESCARPAX 13 LITROS	DESCARPACK	UND	80	7,10	R\$ 568,00
9	CAIXA DESCARPAX 20 LITROS	DESCARPACK	UND	80	9,10	R\$ 728,00
10	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND	MB TEXTIL	PACOTE	24	123,00	R\$ 2.952,00
11	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	80.000	0,03	R\$ 2.400,00
12	CATETER INTRAVENOSO N-16G	SOLIDOR	UND	600	1,43	R\$ 858,00
13	CATETER INTRAVENOSO N-18G	SOLIDOR	UND	1.000	1,43	R\$ 1.430,00
14	CATETER INTRAVENOSO N-20G	SOLIDOR	UND	1.500	1,43	R\$ 2.145,00
15	CATETER INTRAVENOSO N-22GUND	SOLIDOR	UND	1.500	1,43	R\$ 2.145,00
16	CATETER INTRAVENOSO N-24G	SOLIDOR	UND	1.500	1,43	R\$ 2.145,00
17	CATETER NASAL TIPO OCULOS UND	MARK MED	UND	1.000	2,48	R\$ 2.480,00
18	CATGUT CROMADO N-0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CAIXA	20	120,00	R\$ 2.400,00
19	CATGUT CROMADO N-1.0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CAIXA	20	120,00	R\$ 2.400,00
20	CATGUT CROMADO N-2.0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CAIXA	20	120,00	R\$ 2.400,00
21	CATGUT CROMADO N-3.0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CAIXA	20	120,00	R\$ 2.400,00
22	CATGUT CROMADO N-4.0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CAIXA	20	120,00	R\$ 2.400,00
23	CATGUT SIMPLES N-0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CAIXA	20	115,00	R\$ 2.300,00
24	CATGUT SIMPLES N-1.0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CAIXA	20	115,00	R\$ 2.300,00
25	CATGUT SIMPLES N-2.0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CAIXA	20	115,00	R\$ 2.300,00
26	CATGUT SIMPLES N-3.0 C/AG.C/24 ENV	BIOLINE	CAIXA	20	115,00	R\$ 2.300,00
27	CEFALEXINA 250 MG SUSP	DONADUZZI	FRASCO	400	12,20	R\$ 4.880,00
28	CEFALEXINA 500 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	5.000	0,95	R\$ 4.750,00
29	CEFALOTINA 1GR INJ C/50 AMP	AGILE	CAIXA	12	380,00	R\$ 4.560,00
30	CETOCONAZOL 200MG	DONADUZZI	COMPRIMIDO	6.000	0,21	R\$ 1.260,00
31	CETOCONAZOL CR TOPICO	DONADUZZI	FRASCO	300	3,10	R\$ 930,00
32	CIMETIDINA 300MG INJ C/120X2ML	TEUTO	CAIXA	10	138,00	R\$ 1.380,00
33	CLAMP UMBILICAL DESC.C/100 UND	CIENTIFIC	PACOTE	24	82,00	R\$ 1.968,00
34	COLETOR UNIVERSAL DESC.C/100 X 80 ML	CRAL	PACOTE	15	75,00	R\$ 1.125,00
35	COMPLEXO B INJ C/100X2ML	HYPOFARMA	CAIXA	40	158,00	R\$ 6.320,00
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	MB TEXTIL	PACOTE	600	12,00	R\$ 7.200,00
37	DEXAMETASONA 2MG C/50 AMP	TEUTO	CAIXA	24	80,00	R\$ 1.920,00
38	DEXAMETASONA 4MG INJ C/100X2,5ML	TEUTO	CAIXA	24	135,00	R\$ 3.240,00
39	DEXAMETASONA CR TOPICO 10MG 1MG	TEUTO	TUBO	500	1,82	R\$ 910,00
40	DEXAMETASONA ELIXER 100 ML	TEUTO	FRASCO	400	2,85	R\$ 1.140,00



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

77	DEXCLOFERINAMINA SUSP ORAL	TEUTO	FRASCO	400	2,85	R\$ 1.140,00
	DICLOFENACO DE SOD 75MG INJ C/100X3ML	TEUTO	CAIXA	36	145,00	R\$ 5.220,00
79	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	10.000	0,28	R\$ 2.800,00
80	DIMETICONA COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	4.000	0,19	R\$ 760,00
	DIMETICONA GOTAS 10 ML	DONADUZZI	FRASCO	800	2,48	R\$ 1.984,00
	DIPIRONA COMP 500MG	DONADUZZI	COMPRIMIDO	20.000	0,16	R\$ 3.200,00
83	DIPIRONA GOTAS 10 ML	DONADUZZI	FRASCO	3.000	1,23	R\$ 3.690,00
84	DIPIRONA INJ C/ 120X2ML AMP	TEUTO	CAIXA	36	135,00	R\$ 4.860,00
85	EFORTIL 10MG INJ C/6X1ML	UNIÃO QUIMICA	CAIXA	20	15,00	R\$ 300,00
86	ENALAPRIL 20 MG COMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	20.000	0,17	R\$ 3.400,00
87	ENALAPRIL 5 MG COMP.	GEOLAB	COMPRIMIDO	20.000	0,12	R\$ 2.400,00
88	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS	SOLIDOR	UND	4.000	2,20	R\$ 8.800,00
89	EQUIPO P/SORO MICRO GOTAS	SOLIDOR	UND	2.000	2,25	R\$ 4.500,00
90	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	SOLIDOR	UND	400	5,80	R\$ 2.320,00
91	ERITROMICINA 250 MG SUSP	DONADUZZI	FRASCO	300	7,10	R\$ 2.130,00
92	ERITROMICINA 500 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	3.000	0,99	R\$ 2.970,00
93	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC C/100 UND	ADLIN	PACOTE	15	35,00	R\$ 525,00
94	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	RIO QUIMICA	UND	80	4,20	R\$ 336,00
95	ESPARADRAPO 10X4,5CM	MISSNER	ROLO	240	9,00	R\$ 2.160,00
96	FILME P/RAIO-X 18X24 C/100 UND	IBF	CAIXA	6	285,00	R\$ 1.710,00
97	FILME P/RAIO-X 24X30 C/100 UND	IBF	CAIXA	6	440,00	R\$ 2.640,00
98	FILME P/RAIO-X 30X40 C/100 UND	IBF	CAIXA	6	674,00	R\$ 4.044,00
99	FILME P/RAIO-X 35X35 C/100 UND	IBF	CAIXA	6	695,00	R\$ 4.170,00
100	FILME P/RAIO-X 35X43 C/100 UND	IBF	CAIXA	6	690,00	R\$ 4.140,00
101	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0 C/AG.C/24ENV	BIOLINE	CAIXA	10	48,00	R\$ 480,00
102	FIO DE ALGODÃO PRETO N-0 S/AG.C/24ENV	BIOLINE	CAIXA	10	48,00	R\$ 480,00
103	FIO DE ALGODÃO PRETO N-2.0 C/AG.C/24ENV	BIOLINE	CAIXA	10	48,00	R\$ 480,00
104	FIO DE SEDA N-0 C/AG. C/24 ENV	BIOLINE	CAIXA	10	48,00	R\$ 480,00
105	FIO DE SEDA N-1.0 C/AG. C/24 ENV	BIOLINE	caixa	10	48,00	R\$ 480,00
106	FIO DE SEDA N-2.0 C/AG. C/24 ENV	BIOLINE	caixa	10	48,00	R\$ 480,00
107	FIO DE SEDA N-3.0 C/AG. C/24 ENV	BIOLINE	CAIXA	10	48,00	R\$ 480,00
108	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30MM	EUROCEL	ROLO	80	8,00	R\$ 640,00
109	FIXADOR CITOLOGICO	KOLPLAST	FRASCO	10	13,00	R\$ 130,00
110	FIXADOR P/RAIO-X P/20 LITROS AUTOMATICO	IBF	GALÃO	2	650,00	R\$ 1.300,00
111	FLEET-ENEMA 130ML	CRISTALIA	FRASCO	60	23,00	R\$ 1.380,00
112	FRASCOALDA DESC GERIATRICA TAM G C/8	BIG FRAL	PACOTE	100	17,52	R\$ 1.752,00
113	FUROSEMIDA 20MG INJ C/50X2ML	TEUTO	CAIXA	20	85,00	R\$ 1.700,00
114	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	TEUTO	COMPRIMIDO	20.000	0,06	R\$ 1.200,00
115	GAZE TIPO QUEIJO 91X91MTS - 09FIOS	MB TEXTIL	ROLO	48	42,00	R\$ 2.016,00



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

120	GENTAMICINA 20MG INJ C/50X2ML	SANTISA	CAIXA	10	85,00	R\$ 850,00
121	GENTAMICINA 40MG INJ C/50X2ML	SANTISA	CAIXA	10	113,78	R\$ 1.137,80
122	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	80.000	0,06	R\$ 4.800,00
123	GLICOSE 25% 10ML	FARMACE	AMP	1.000	0,49	R\$ 490,00
124	GLICOSE 50% 10ML	FARMACE	AMP	1.000	0,50	R\$ 500,00
125	GORRO DESC. C/100 UNDPACOTE	SKY	PACOTE	60	14,50	R\$ 870,00
126	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	40.000	0,06	R\$ 2.400,00
127	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ C/50 AMP	TEUTO	CAIXA	15	320,00	R\$ 4.800,00
128	HIDROCORTIZONA 500MG INJ C/50 AMP	TEUTO	CAIXA	15	385,00	R\$ 5.775,00
129	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100 ML	DONADUZZI	FRASCO	1.000	4,10	R\$ 4.100,00
130	HIOSCINA COMPOSTA INJ C/100X5ML	TEUTO	CAIXA	20	380,00	R\$ 7.600,00
131	HIOSCINA SIMPLES INJ. C/100X1ML	TEUTO	CAIXA	15	320,00	R\$ 4.800,00
132	IBRUPROFENO GTS	DONADUZZI	FRASCO	500	3,00	R\$ 1.500,00
133	IBRUPROFENO 600 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	10.000	0,21	R\$ 2.100,00
134	IVERMECTINA 6MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.000	0,60	R\$ 600,00
135	LAMINA DE BISTURI N-24 C/100 UND	SOLIDOR	CAIXA	20	36,00	R\$ 720,00
136	LENCOL DESC HOSPITALAR	PRO SAUDE	ROLOS	60	12,00	R\$ 720,00
137	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N-7.0	SUPER MAX	PAR	1.000	2,20	R\$ 2.200,00
138	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N-7.5	SUPER MAX	PAR	1.000	2,20	R\$ 2.200,00
139	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N-8.0	SUPER MAX	PAR	1.000	2,20	R\$ 2.200,00
140	LUVA DE PROCED.TAM G C/100 UND	SUPER MAX	CAIXA	60	25,00	R\$ 1.500,00
141	LUVA DE PROCED.TAM M C/100 UND	SUPER MAX	CAIXA	60	25,00	R\$ 1.500,00
142	LUVA DE PROCED.TAM P C/100 UND	SUPER MAX	CAIXA	60	25,00	R\$ 1.500,00
143	MANITOL 20% 250ML	HALEX ISTAR	FRASCO	120	11,00	R\$ 1.320,00
144	MASCARA DESC C/ELASTICO C/50 UND	NEVE	PACOTE	60	11,50	R\$ 690,00
145	MEBENDAZOL 100 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	10.000	0,17	R\$ 1.700,00
146	MEBENDAZOL SUSP	DONADUZZI	FRASCO	500	1,50	R\$ 750,00
147	METFORMINA 500 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	4.000	0,14	R\$ 560,00
148	METFORMINA 850 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	30.000	0,19	R\$ 5.700,00
149	METILDOPA COMP. 250 MG	TKS	COMPRIMIDO	5.000	0,30	R\$ 1.500,00
150	METILERGOMETRINA INJ C/50X1ML	UNIÃO QUIMICA	CAIXA	10	144,00	R\$ 1.440,00
151	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	3.000	0,25	R\$ 750,00
152	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ C/50X2ML	TEUTO	CAIXA	20	73,00	R\$ 1.460,00
153	METRONIDAZOL CREME VAG. 50 G	DONADUZZI	TUBO	600	5,50	R\$ 3.300,00
154	METRONIDAZOL 0,5% INJ. 100ML	HALEX ISTAR	FRASCO	200	5,90	R\$ 1.180,00
155	METRONIDAZOL 250 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	10.000	0,17	R\$ 1.700,00
156	METRONIDAZOL SUSPENÇÃO 80 ML	DONADUZZI	FRASCO	1.500	3,70	R\$ 5.550,00
157	MICONAZOL CREME VAGINAL	DONADUZZI	TUBO	500	6,50	R\$ 3.250,00
158	NEOMICINA + BACITRACINA POM 15 MG	DONADUZZI	TUBO	800	2,20	R\$ 1.760,00
159	NIFEDIPINO 20 MG COMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	5.000	0,15	R\$ 750,00



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

157	NIFEDIPINO 10 MG COMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	5.000	0,15	R\$ 750,00
158	NIMESULIDA 100MG	DONADUZZI	COMPRIMIDO	20.000	0,13	R\$ 2.600,00
159	NIMESULIDA GOTAS	DONADUZZI	FRASCO	2.000	3,00	R\$ 6.000,00
160	NISTATINA CREME VAGINAL	DONADUZZI	TUBO	400	5,98	R\$ 2.392,00
161	NISTATINA SUSP. ORAL	DONADUZZI	FRASCO	500	3,45	R\$ 1.725,00
162	NOOTOPRIL INJ. 200MG/5ML	NOVARTIS	AMP	100	7,40	R\$ 740,00
163	NYLON N-2.0 C/AG. C/24 ENV	BIOLINE	CAIXA	15	48,00	R\$ 720,00
164	NYLON N-3.0 C/AG. C/24 ENV	BIOLINE	CAIXA	15	48,00	R\$ 720,00
165	NYLON N-4.0 C/AG. C/24 ENV	BIOLINE	CAIXA	15	48,00	R\$ 720,00
166	OMEPRAZOL 20 MG	DONADUZZI	COMPRIMIDO	20.000	0,11	R\$ 2.200,00
167	ORASTINA INJ. C/50X1ML	UNIÃO QUIMICA	CAIXA	6	120,00	R\$ 720,00
168	PARACETAMOL 200 MG GOTAS	DONADUZZI	FRASCO	2.000	1,20	R\$ 2.400,00
169	PARACETAMOL 500 MG COMP	DONADUZZI	COMPRIMIDO	10.000	0,11	R\$ 1.100,00
170	PARACETAMOL 750 MG COMP	DONADUZZI	COMPRIMIDO	8.000	0,14	R\$ 1.120,00
171	PENICILINA G BENZ 1.200.000UI C/ 50 AMP	TEUTO	CAIXA	6	410,00	R\$ 2.460,00
172	PENICILINA G BENZ 400.000 UI C/50 AMP	TEUTO	CAIXA	6	356,00	R\$ 2.136,00
173	PENICILINA G BENZ 600.000 UI C/50 AMP	TEUTO	CAIXA	6	370,00	R\$ 2.220,00
174	PREDINISONA 5 MG	DONADUZZI	COMPRIMIDO	5.000	0,19	R\$ 950,00
175	PREDINISONA 20 MG	DONADUZZI	COMPRIMIDO	5.000	0,25	R\$ 1.250,00
176	PROPÉ DESC. C/100 UND	SKY	PACOTE	60	16,00	R\$ 960,00
177	PROPRANOLOL 40 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	20.000	0,06	R\$ 1.200,00
178	PVPI- DEGERMANTE 1.000ML	RIO QUIMICA	LITRO	24	28,00	R\$ 672,00
179	PVPI- TÓPICO 1.000ML	RIO QUIMICA	LITRO	24	28,00	R\$ 672,00
180	RANITIDINA 150 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	5.000	0,23	R\$ 1.150,00
181	SCALP N-23	SOLIDOR	UND	3.000	0,28	R\$ 840,00
182	SCALP N-25	SOLIDOR	UND	3.000	0,28	R\$ 840,00
183	SD NASOGASTRICA LONGA N-12	MARK MED	UND	400	1,78	R\$ 712,00
184	SD NASOGASTRICA LONGA N-144	MARK MED	UND	400	1,78	R\$ 712,00
185	SD NASOGASTRICA LONGA N-18	MARK MED	UND	400	1,78	R\$ 712,00
186	SD NASOGASTRICA LONGA N-20	MARK MED	UND	400	1,78	R\$ 712,00
187	SECNIDAZOL 1GR	DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.000	1,00	R\$ 1.000,00
188	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25x7	SR	UND	10.000	0,65	R\$ 6.500,00
189	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13x4,5	SR	UND	10.000	0,44	R\$ 4.400,00
190	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25x7	SR	UND	10.000	0,68	R\$ 6.800,00
191	SERINGA DESC. 3ML C/AG 25x7	SR	UND	10.000	0,36	R\$ 3.600,00
192	SERINGA DESC. 5ML C/AG 25x7	SR	UND	10.000	0,37	R\$ 3.700,00
193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-10	MARK MED	UND	80	1,60	R\$ 128,00
194	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-12	MARK MED	UND	80	1,60	R\$ 128,00
195	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-14	MARK MED	UND	80	1,60	R\$ 128,00
196	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-16	MARK MED	UND	80	1,60	R\$ 128,00



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Gabinete do Prefeito

199	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-18	MARK MED	UND	80	1,60	R\$ 128,00
200	SONDA DE FOLEY N-10 2 VIAS	SOLIDOR	UND	100	3,80	R\$ 380,00
201	SONDA DE FOLEY N-12 2 VIAS	SOLIDOR	UND	100	3,80	R\$ 380,00
202	SONDA DE FOLEY N-14 2 VIAS	SOLIDOR	UND	100	3,80	R\$ 380,00
203	SONDA DE FOLEY N-16 2 VIAS	SOLIDOR	UND	100	3,80	R\$ 380,00
204	SONDA DE FOLEY N-18 2 VIAS	SOLIDOR	UND	100	3,80	R\$ 380,00
205	SONDA DE FOLEY N-20 2 VIAS	SOLIDOR	UND	100	3,80	R\$ 380,00
206	SONDA DE FOLEY N-08 2 VIAS	SOLIDOR	UND	40	3,80	R\$ 152,00
207	SONDA URETRAL N-12	MARK MED	UND	200	1,32	R\$ 264,00
208	SONDA URETRAL N-14	MARK MED	UND	200	1,32	R\$ 264,00
209	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FARMACE	FRASCO	800	5,20	R\$ 4.160,00
210	SORO FISIOLOGICO 100ML	FARMACE	FRASCO	240	3,98	R\$ 955,20
211	SORO FISIOLOGICO 500ML	FARMACE	FRASCO	2.000	3,95	R\$ 7.900,00
212	SORO FISIOLOGICO 250ML	FARMACE	FRASCO	240	3,85	R\$ 924,00
213	SORO GLICOSADO 250ML	FARMACE	FRASCO	240	3,95	R\$ 948,00
214	SORO GLICOSADO 500ML	FARMACE	FRASCO	1.200	4,98	R\$ 5.976,00
215	SORO REIDRATANTE ORAL ENV.	DONADUZZI	PACOTE	1.500	0,85	R\$ 1.275,00
216	SORO RINGER C/LACTATO 500ML C/24	HALEX ISTAR	FRASCO	1.000	5,50	R\$ 5.500,00
217	SORO RINGER SIMPLES 250ML C/24	HALEX ISTAR	FRASCO	600	3,85	R\$ 2.310,00
218	SULF + TRIMETOP.400+80 MG COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	8.000	0,15	R\$ 1.200,00
219	SULF + TRIMETOP.SUSP. 40MG	DONADUZZI	FRASCO	800	2,65	R\$ 2.120,00
220	SULFATO FERROSO COMP.	DONADUZZI	COMPRIMIDO	30.000	0,06	R\$ 1.800,00
221	TERMOMETRO DIGITAL	INCOTERM	UND	48	22,00	R\$ 1.056,00
222	TIAMINA 300MG	DONADUZZI	COMPRIMIDO	15.000	0,26	R\$ 3.900,00
223	TIRA P/ GLICEMIA C/100 UND	INJEX	CAIXA	50	123,50	R\$ 6.175,00
224	VITAMINA C INJ C/100X5ML AMP	TEUTO	CAIXA	24	138,00	R\$ 3.312,00
225	VITAMINA K 10MG INJ C/50X1ML	HIPOLABOR	CAIXA	10	96,34	R\$ 963,40
VALOR TOTAL.....						R\$ 440.852,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do(s) itens e objeto(s) será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor (es), para o período que corresponde **até 29/12/2017**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **entrega deverá ser agendada** através da secretaria municipal de saúde e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Unidade Básica de Saúde de Sítio Novo, sito na Avenida



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

Presidente José Sarney, s/n - centro Sítio Novo - MA, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor (es), que expedirá o **Atestado de Recebimento** ou **atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) itens e objeto(s)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) itens e objeto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição; determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos itens, totalizando o valor de **R\$ 440.852,00 (Quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao **exercício de 2017**:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 poder executivo

Unidade 29

Secretaria de saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0052.2059.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do(s) itens e objeto(s) e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is) eletrônica(s) - NFE(s) devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em

VIVENDO UM NOVO TEMPO

substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Sítio Novo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

PARÁGRAFO QUATRO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

PARÁGRAFO QUINTO

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a **CONTRATADA** para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

PARÁGRAFO SEXTO

A **CONTRATADA** indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

- a) Numero da Conta Corrente: **53155-3**
- b) Agência Nº: **0554-4**
- c) Banco: **BANCO DO BRASIL**

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIVENDO UM NOVO TEMPO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período que corresponde **até 29/12/2017**, vigorando o presente instrumento no período de **Abril a Dezembro 2017**.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindí-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos itens e objetos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**.

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, ~~sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02~~, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão; 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

- 3 - comportar-se de modo inidôneo; 4 - fazer declaração falsa;
5 - cometer fraude fiscal;
6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/Ma poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão (Presencial) nº 0018/2017**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência.



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Gabinete do Prefeito

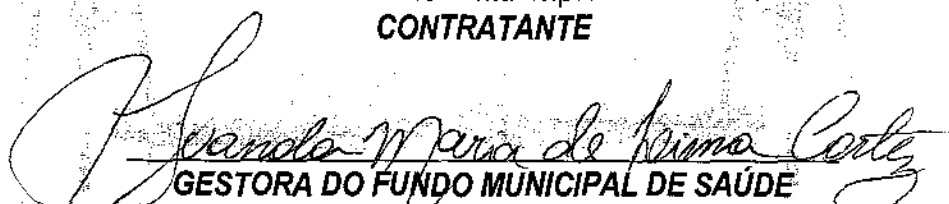
número da presente contratação.

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Montes Altos – MA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sítio Novo - MA, 18 de abril de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
JOÃO CARVALHO DOS REIS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ
Secretaria Municipal de Saúde


BRASFARMA COMERCIAL LTDA
LUIS FERNANDO BORGES COELHO
CPF Nº 250.880.333-20
Sócio/Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF: 335.175.413-20

2. 
CPF: 025.210.053-04